

RESOLUÇÃO Nº 75/CONSUN/2016.

Aprova exclusão de **pré-requisito** da matriz curricular do curso de **Engenharia Florestal**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos do Parecer nº 73/Consun/2016, a **exclusão de pré-requisito** da matriz curricular 03 do curso de **Engenharia Florestal**, oferecido na Unoesc.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 05 de setembro de 2016.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.